



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EDUCAÇÃO QUE ACOIHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."
GESTÃO 2021 – 2024



LISTA DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL 001/2021

Cargo: Monitor de Alunos – APOIO

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Candidato que apresentar habilitação exigida e o maior tempo de serviço prestado na área pretendida.	2º) Desempate Maior somatória de carga horária dos cursos (até 06 cursos livres na área, com no mínimo 60 horas de duração).	3º) Desempate Maior Idade.
01	Ilza das Graças Carvalho de Paula	x		
02	Laiz Caroline da Silva Aguiar	x		
03	Marizia Alves Moreira	x		
04	Gisela Gonçalves Loura	x		
05	Rosane Pacheco dos Santos	x		
06	Danúbia Katleen Soares Correa	x		
07	Crisilene Cordelia da Rocha Rodrigues	x		
08	Ednéia da Silva Rosa Pereira	x		
09	Arlas Hítera Batista de Souza	x		
10	Marlene de Almeida da Silva	x		
11	Eliane Gomes Cardoso	x		
12	Cleide Barbosa Rocha	x		
13	Sibele Soares da Mata Santos	x		
14	Sílvia Emilene dos Santos Pinto		x	
15	Patrícia Teixeira Silva		x	
16	Elaizy Socorro Ferreira da Silva		x	

17	Ana Paula Siqueira Guedes	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
18	Carla Aparecida de Sousa	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
19	Claudiana Alves de Jesus	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
20	Cleide Barbosa Rocha	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
21	Dardânia Moreira Silva	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
22	Karla Elane Tomaz da Silva	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
23	Karla Ilane Tomaz da Silva	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
24	Maysa César do Vale	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
25	Patrícia Tavares Silva	INSCRIÇÃO INDEFERIDA


Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”
GESTÃO 2021 – 2024



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL 001/2021

Cargo: EEB Especialista de Educação Básica – Supervisor Pedagógico

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.	2º Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização (Pós-Graduação) em Supervisão Pedagógica.	3º) Desempate Maior tempo de serviço prestado na área pretendida.	4º) Desempate Maior Idade.
01	Maria da Consolação Ferreira	x			
02	Cleuzenir Aparecida Oliveira de Jesus	x			
03	Paula Branco Moraes	x			
04	Rosilene Aparecida de Oliveira Ribeiro	x			
05	Mislene Aparecida da Silva	x			
06	Estéfany Rosa Fernandes Santos	x			
07	Rita Geany Espíndula de Aleluia	x			
08	Elizana Patrícia Gonçalves	x			
09	Girleene Gomes Ferreira Alves				x
10	Zenilde Rodrigues de Oliveira				x
11	Cristina Ranauro Ferreira				x
12	Andreia Aparecida Santos da Silva				x
13	Alexandre Magno Cota Messias				x

14	Jussara Benedita Chamon Marques				x
15	Adenise Maria de Avelar Dias Bento				x
16	Ariadna Alves de Souza				x
17	Luciane Pereira da Costa Abreu				x
18	Cintia Ferreira da Silva Cruz				x
19	Gladys Mary Nadir Martins Ferreira				x
20	Marli Helena de Oliveira da Silva				x
21	Aline Cristina de Sousa				x
22	Anelia Cristina Guimarães Freire				x
23	Michele Ribeiro Teixeira de Paula				x
24	Graciele Mendes Moura Diniz				x
25	Carlos Henrique Gomes Rodrigues				x
26	Kele Cristine Gomes da Silva				x
27	Camila Santos Xavier				x
28	Gustavo Henrique De Magalhaes Braga				x
29	Alessandra Gonçalves Pereira Nogueira				x
30	Adenise Maria de Avelar Dias Bento		INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
31	Aline Cristina de Sousa		INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
32	Carlos Henrique Gomes Rodrigues		INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
33	Ellen Aparecida Carvalho de Paula Silva		INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
34	Fabiana das Graças Cota de Carvalho		INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
35	Michelle Pereira de Matos Felix		INSCRIÇÃO INDEFERIDA		

Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”
GESTÃO 2021 – 2024



LISTA DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL 001/2021

Cargo: PEB – Aulas Especializadas - Inglês

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	2º) Curso de Licenciatura/Ba charelado em qualquer área com formação específica na Língua Inglesa.	3º) Desempate Maior tempo de serviço prestado na área pretendida.	4º) Desempate Maior Idade.
01	Ebert Olinton de Moraes Pontes	x		7.782	
02	Sione Gonçalves Moreira	x		4.557	
03	Jaqueline Avelar Coelho	x		2.009	
04	Janiel Ramalho de Almeida	x		1.710	
05	Michel Henrique Corrêa de Oliveira	x		1.230	
06	Solange Alves Barbosa	x		1.181	
07	Silvania Regina Rosa Rodrigues	x		536	
08	Vanessa Gonçalves Pinto	x		340	
09	Rafaela Sirza de Moraes Pontes	x		0	
10	Yuri Alex de Oliveira Moura	x		0	
11	Júlia Maria Fraga Soares				

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”
GESTÃO 2021 – 2024



LISTA DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL 001/2021

Cargo: PEB - Professor de Aulas Especializadas – Educação Física

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Licenciatura Plena em Educação Física.	2º) Bacharelado em Educação Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação em Educação Física.	3º) Desempate Maior tempo de serviço prestado na área pretendida.	4º) Desempate Maior Idade.
01	Aluisio Borges da Costa Júnior	x		6.428	
02	Lamara Cota Lopes	x		5.523	
03	Luciana de Fátima Santos	x		3.962	
04	Rosana Candêa Nunes	x		3.595	
05	Kênia Sabrina dos Santos Silva	x		2.655	
06	Ana Carolina Camargos Rodrigues	x		2.387	
07	Janine Suzanne Gonçalves Teixeira	x		1.727	
08	Saionara Máximo Rodrigues Gonçalves dos Santos	x		1.690	
09	Wanessa Anastácia Cunha	x		1.524	
10	Camila Mara de Souza	x		1.517	
11	Diana Maria de Oliveira Silva	x		1.282	
12	Otávia Mara de Souza Silva	x		1.148	
13	Angelo José da Silva Leão	x		566	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

14	Daniele de Oliveira Martins	x	415	
15	Fabício Geraldo Rocha	x	331	
16	Kleyton Eustáquio Dumont Porto	x	317	
17	Angela Calazans de Jesus	x	302	x
18	Amanda Gabriely Santos Souza	x	302	x
19	Kele Cristine Gomes da Silva	x	280	
20	Marilda Rodrigues de Oliveira	x	184	
21	Bráulio Starling Pope Ananias	x	0	
22	Carolina Aparecida Pereira Coelho	x	0	
23	Ana Paula Siqueira	INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
24	Fernando Rodrigues da Silva	INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
25	Poliana Martins Daris Rocha	INSCRIÇÃO INDEFERIDA		


Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”
GESTÃO 2021 – 2024



LISTA DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL 001/2021

Cargo: PEB – Professor de Educação Básica - Regente

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	2º) Maior tempo de serviço prestado na área pretendida.	3º) Curso de Pedagogia em cujo histórico escolar comprove estudo de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental.	4º) Pós-graduação na área de atuação – Regente de Turma.
01	Maria das Graças Gonçalves Moreira Ferreira	x	7899	-	-
02	Luécia Silva Freitas	x	6956	-	x
03	Angélica Cristina Moreira Mateus Caetano	x	6132	-	x
04	Célia Patrícia Alves de Souza	x	6064	-	x
05	Zorma Gonçalves Xavier Magalhães	x	5966	-	-
06	Célia Viana de Souza Silva	x	5564	-	x
07	Oraldina Maria Amorim	x	5458	-	x
08	Claudia Aparecida da Silva	x	5430	-	x
09	Silvania Santana de Sousa	x	4840	-	x
10	Mirian Teresinha de Paula	x	4760	-	x



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

11	Ludmila Passos Ribeiro	x	4535	-	x
12	Carla Aparecida Barbosa do Nascimento	x	4331	-	x
13	Leoni Elaine P. Da Silva	x	4240	-	x
14	Vanuza Rodrigues Lopes de Almeida	x	3608	-	x
15	Reginalda Cristina Neves Baracho	x	3414	-	-
16	Cristina Ranauro Ferreira	x	3364	-	x
17	Glays Mary Martins Ferreira	x	3324	-	x
18	Ailz Derle Lacerda Souza Paula	x	3320	-	x
19	Simone de Fátima Azevedo Loura	x	3232	-	-
20	Luzinelha Aparecida de Oliveira Queiroz	x	3215	-	x
21	Edilma Nádia da Silva Paiva	x	2974	-	x
22	Claudia Maria da Silva Fonseca	x	2630	-	x
23	Rosilene de Oliveira Martins Carvalho	x	2429	-	x
24	Elaine Cristina Magalhães Oliveira	x	2227	-	x
25	Josy Nascimento Sales	x	2069	-	x
26	Mislene Aparecida da Silva	x	1940	-	x
27	Marli Helena de Oliveira da Silva	x	1925	-	-
28	Claudia de Cássia Nascimento Alves	x	1863	-	-
29	Maria Rosário Pereira de Araujo	x	1856	-	x
30	Jordânia Alves Moura	x	1833	-	-
31	Gisele Rubini Gonçalves de Amorim	x	1786	-	x
32	Elenice Martins Pinto	x	1710	-	x
33	Roberta Pâmela Silva Lages	x	1670	-	x
34	Sibele Soares da Mata Santos	x	1650	-	-
35	Ivete de Jesus Rodrigues da Silva	x	1621	-	x
36	Marília Teixeira	x	1576	-	x
37	Érika Aparecida Alves Tavares	x	1420	-	x
38	Simone Moura dos Santos Lima	x	1416	-	x
39	Renata Aparecida Miranda Oliveira	x	1414	-	x
40	Bruna Quirino Ramos	x	1400	-	x
41	Rita Geany Espíndula de Aleluia	x	1242	-	x
42	Andréia Aparecida Santos	x	1240	-	x
43	Elizângela Rodrigues de Oliveira Gontijo	x	1208	-	x
44	Adenise Maria de Ávila Dias Bento	x	1180	-	x

45	Érica de Almeida Tavares	x	1155	-	x
46	Simone Dias Pereira	x	1100	-	x
47	Aline Henrique Costa	x	1020	-	x
48	Gisele Gonçalves da Silva	x	950	-	x
49	Carlos Henrique Gomes Rodrigues	x	920	-	x
50	Cintia de Sousa Correia	x	869	-	x
51	Andréa Rodrigues dos Reis	x	793	-	-
52	Andrea Milane de Sousa	x	780	-	x
53	Raquel Braga dos Reis	x	690	-	x
54	Ana Claudia Soares da Costa	x	651	-	x
55	Elaine Xavier Duarte Soares	x	630	-	x
56	Gustavo Henrique de Magalhães Braga	x	630	-	x
57	Renata da Silva Ferreira	x	467	-	x
58	Gislene Aparecida de Carvalho Silva	x	445	-	x
59	Marina Regina de Almeida Honorato	x	385	-	x
60	Elizana Patrícia Gonçalves	x	380	-	x
61	Márcia Helena Brandão Rosa	x	325	-	x
62	Alessandra Gonçalves Pereira Nogueira	x	290	-	-
63	Marizia Alves Moreira	x	152	-	-
64	Camila Santos Xavier	x	93	-	-
65	Michele Ribeiro Teixeira de Paula	x	10	-	-
66	Marilza Aparecida Pena Fernandes	x	-	-	-
67	Cássia Junia de Souza Lima	x	-	-	-
68	Liliane Dias da Silva	x	-	-	-
69	Flávia Lourenço de Queiros	x	-	-	-
70	Cintia Ferreira da Silva	x	-	-	-
71	Silvia Emilene dos Santos Pinto	x	-	-	-
72	Luciani Pereira da Costa Abreu	x	-	-	x
73	Luciana Aparecida dos Santos Rodrigues	x	-	-	-
74	Ariadna Alves de Souza	x	-	-	x
75	Vanessa Moraes de Oliveira Costa	x	-	-	x
76	Graciele Mendes Moura Diniz	x	-	-	x
77	Anélia Cristina Guimarães	x	-	-	-
78	Mabely Aparecida de Souza Campos	x	-	-	-



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

79	Karla Carmelindo Rocha Brito	x	-	-	-
80	Patrícia Ribeiro Guimarães	x	-	-	-
81	Cintia Batista Loura da Rocha	x	-	-	-
82	Taína de Cássia Silva	x	-	-	-
83	Bruna Aparecida de Figueiredo Correia	x	-	-	-
84	Roberta Cristina Duarte Silva	x	-	-	-
85	Estefany Rosa Fernandes Santos	x	-	-	-
86	Sara Marques de Oliveira	x	-	-	-
87	Larissa Siqueira Ramos	x	-	-	-
88	Matilde Soares da Silva		7.000	-	x
89	Márcia Alves Batista dos Santos		4.640	-	x
90	Andréa Aparecida Cesar do Vale		3.100	-	x
91	Luciene Vitor Sena Silva		1.310	x	x
92	Jeanne Fonseca dos Santos Teixeira		-	-	x
93	Criscilene Cordélia da Rocha Rodrigues		192	x	
94	Sueli Maria Cardoso		-	x	
95	Valéria dos Reis		-	x	
96	Chirlane Angélica da Silva		-	x	
97	Ariane Mariela Gonçalves		-	x	
98	Gilda Jussara de Freitas Paranhos		-	x	
99	Jordânia de Fátima Figueiredo Silva		-	x	
100	Arlas Hiter Batista de Souza		-	x	
101	Rosângela Nascimento de Castro		-	x	
102	Andréia Vicente da Natividade		-	-	-
103	Claudiana Alves de Jesus	INSCRIÇÃO INDEFERIDA			
104	Nádia dos Santos Pereira	INSCRIÇÃO INDEFERIDA			
105	Micheli Pereira de Matos Felix	INSCRIÇÃO INDEFERIDA			
106	Vilma de Jesus de Ávila	INSCRIÇÃO INDEFERIDA			
107	Silmara De Paulo	INSCRIÇÃO INDEFERIDA			
108	Angélica Regina de Almeida	INSCRIÇÃO INDEFERIDA			
109	Claudia Celina Nascimento	INSCRIÇÃO INDEFERIDA			
110	Roberta Priscila Almeida	INSCRIÇÃO INDEFERIDA			
111	Zilda dos Santos Pacheco	INSCRIÇÃO INDEFERIDA			
112	Daniela Junia da Silva	INSCRIÇÃO INDEFERIDA			
113	Aline Cristina de Sousa	INSCRIÇÃO INDEFERIDA			


Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."
GESTÃO 2021 – 2024



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021


Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação
Comissão do Processo Seletivo
Edital 001/2021 – Secretaria de Educação


Adriane da Conceição Araújo
Diretora – Escola Martiniano Fernandes Lôbo
Comissão do Processo Seletivo
Edital 001/2021 – Secretaria de Educação


Beatriz Pereira da Silva Caetano
Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Comissão do Processo Seletivo
Edital 001/2021 – Secretaria de Educação


Cristiane Angélica de Araújo Moreira
Vice-Diretora – Escola Deputado Emílio de Vasc. Costa
Comissão do Processo Seletivo
Edital 001/2021 – Secretaria de Educação


Elci Mendes de Araújo Soares
Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Educação
Comissão do Processo Seletivo
Edital 001/2021 – Secretaria de Educação


Jacqueline Gonçalves dos Santos
Coordenadora – Escola Municipal Simeão Lopes
Comissão do Processo Seletivo
Edital 001/2021 – Secretaria de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 17/2021

“Dispõe sobre a designação de membros das Comissões de Organização e de Fiscalização de Processos Seletivos promovidos para fins de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.379/16 e no art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Organização de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários à elaboração de edital de Processos Seletivos, o processamento dos mesmos e demais atribuições inerentes aos procedimentos necessários à conclusão satisfatória dos Processos Seletivos:

Presidente: Romar Gonçalves Ribeiro;

Membros: Vilmar Xavier da Silva e Cristiani Aparecida Santos Gomes.

Art. 2º DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização de todas as fases de processamento dos Processos Seletivos:

Presidente: Rogério Gonçalves Ribeiro.

Membros: Maria da Conceição de Deus e Renato Batista de Brito da Cruz.

Art. 3º Os Presidentes das Comissões acima especificadas serão substituídos em suas ausências e/ou eventuais impedimentos pelos segundos nomeados, respectivamente, ficando designados como suplentes os demais servidores designados, também respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 15 de fevereiro de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO –

EDITAL N.º 002/2021

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Romar Gonçalves Ribeiro, tornam público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de **18 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2021, no horário de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, exclusivamente no prédio da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, situado à Rua Belo Horizonte, nº 26, Represa, Capim Branco/MG**, estarão abertas, as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 002/2021**, com o fim de formar o cadastro de reserva de para futuras e eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, relativamente aos cargos e funções públicas adiante elencadas, conforme as vagas que eventualmente surgirem na Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, 1.387/2016, 1.404/2017 e 1.430/2017, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado visam à seleção de profissionais para desempenharem as funções públicas abaixo relacionadas, mediante a formação de cadastro de reserva para futuro e eventual preenchimento de vagas que surgirem relativamente aos seguintes cargos públicos.

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURGIREM NOS SEGUINTE CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM BRANCO/MG

CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
Mecânico de Maquinas e Veículos	R\$1.200,00	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas/Sem.	*Ensino Fundamental Completo;
Motorista com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada).	R\$ 1.250,00	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas/Sem.	*Ensino Fundamental Completo;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

Operador de Máquinas leves Com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada)	R\$ 900,00*	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas/Sem.	*Ensino Fundamental Completo.
Operador de Máquinas pesadas Com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada)	R\$ 1.300,00	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas/Sem.	*Ensino Fundamental Completo
Ajudante de serviços (vigia, gari, operário).	R\$880,00*	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir).	40 horas/Sem.	*Ensino Fundamental Incompleto ou Alfabetizado
Auxiliar de serviços gerais	R\$880,00*	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir).	40 horas/sem	*Ensino Fundamental Incompleto ou Alfabetizado

*Para ser atendida a garantia constitucional estabelecida no Art. 7º, IV, da CF/88, serão complementadas estas remunerações até o limite do salário mínimo legal vigente, acatando-se, entretanto, o teor da Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal, que assim estabelece: "Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público".

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste edital visa a formação de cadastro de reserva para fins de futuro preenchimento das vagas que surgirem durante o ano de 2021/2022, conforme os cargos

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

constantes deste Edital, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais, nº 1.379/2016, que "REGULAMENTA O ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG", nº 1.387/2016, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI nº 1.379/2016", nº 1.404/2017, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.387/2016; nº 1.370/2016, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO"; nº 1.430/2017, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.370/2016, e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo, serão de responsabilidade da Comissão de Organização, Fiscalização, Classificação e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Município de Capim Branco/MG, conjuntamente com as Secretarias Municipais de Gestão Urbana e Obras, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

Os cargos abrangidos neste Processo Seletivo Simplificado são vinculados às Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, restando estabelecido que os candidatos aprovados e classificados irão formar um cadastro de reserva e somente serão chamados para o preenchimento de futuras e eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos respectivos cargos para os quais se inscreveram.

Regime Jurídico: Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, ao serem chamados para preenchimento de futuras e eventuais vagas que surgirem, serão contratados temporariamente, a título precário e por excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, nº 1.387/2016 e nº 1.404/2017, bem como nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

Vigência da contratação: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal. Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das partes. Sendo selecionado e convocado o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado e convocado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados e convocados são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 1.370/2016, bem como regulamentos específicos que abarcam as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Capim Branco – Anexo I.

Local para exercício das atividades: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, bem como, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal como um todo, observada a disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

III - DAS CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os (as) candidatos(as) que:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

- 1) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- 2) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- 3) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- 4) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- 5) estejam em gozo dos direitos políticos;
- 6) mediante comprovação da escolaridade que habilite o candidato para a ocupação do cargo e o exercício da função pretendida;
- 7) declarem no requerimento de inscrição que atendem todas as condições exigidas neste Edital e na legislação pertinente e se submetem às normas expressas neste Edital.

O Candidato que não preencher as condições exigidas neste Edital ou em qualquer legislação pertinente será sumariamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado **independe** do pagamento de qualquer taxa.

A inscrição deverá ser realizada **pessoalmente** pelo (a) próprio (a) interessado (a), ou através de procurador regularmente constituído (neste caso o procurador deverá estar munido do instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público), no **período entre 18 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2021, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas**, única e exclusivamente no prédio da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, situado à Rua Belo Horizonte, nº 26, Represa, Capim Branco/MG;

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o "Requerimento de Inscrição", cujo formulário consta no ANEXO II deste Edital, apresentando *Curriculo Vitae*, os documentos comprobatórios das condições elencadas no item III, além dos seguintes documentos, todos com a respectiva cópia.

- 1) Registro geral e CPF;
- 2) Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- 3) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- 4) Ter disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários para eventualmente cumprir carga horária extraordinária ou horário diversificado de trabalho;
- 5) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento oficialmente válido, onde consta o registro correspondente ao cargo pretendido ou declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão no qual o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal;
- 6) *Curriculo Vitae*.

OBS: Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues no momento da inscrição, impreterivelmente, acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

O “Requerimento de Inscrição”, cujo formulário consta no ANEXO II deste Edital, será fornecido no local de inscrição para aqueles candidatos que não tiveram condições de realizar a impressão.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Após a finalização das inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, será realizada a análise curricular e análise da documentação apresentada pelos candidatos no momento de sua inscrição, sendo pré-selecionados aqueles que tenham atendido os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Os candidatos pré-selecionados descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas.

Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.

Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo Simplificado será fornecida através de telefone ou por servidores municipais, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, estejam eles lotados ou não nas Secretarias Municipais interessadas, ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, pelo endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>.

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste Edital, ou que não atendam qualquer dos requisitos aqui exigidos, não poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado e caso o façam serão sumariamente desclassificados.

Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de **01 (um) cargo**, observando-se a carga horária de trabalho especificada neste Edital.

Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo Simplificado o candidato que vier a ser aprovado e classificado ficará inscrito em cadastro de reserva, podendo vir a ser chamado a ocupar uma das vagas disponibilizadas para o cargo no qual se inscreveu, durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, sendo válida a sua aprovação até o final do ano de 2022, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posteriores pedidos de alteração da ficha de inscrição.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

V - CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Este processo de seleção se dará por meio de **análise Curricular e Entrevista**, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

- 1) No período de **18 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2020**, no horário de **09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas** – Recebimento das inscrições, ressaltando que, todos os documentos exigidos deverão obrigatoriamente serem apresentados acondicionados em envelope pardo tamanho A4, exclusivamente no prédio da Secretária de Gestão Urbana e Obras, situado à Rua Belo Horizonte, nº 26, Represa, Capim Branco/MG
- 2) No período de **22 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2021** – Realização da análise Curricular e dos documentos apresentados pelos Candidatos inscritos.
- 3) Dia **24 de fevereiro de 2021, até as 18:00hs.** – Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> – onde serão realizadas todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive a relação dos candidatos pré-selecionados através da Análise de Currículo e que tenham apresentado regularmente todos os documentos exigidos neste Edital.
- 4) Dia **25 de fevereiro de 2021, até as 18:00hs.** – Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> – onde serão realizadas todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive os dias, horários e locais que os candidatos pré-selecionados deverão comparecer para se submeterem à entrevista.
- 5) Dia **04 de março de 2021** – Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> – onde serão realizadas todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive a listagem dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado e que passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão vir a ser convocados para ocupar eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado e que alcançarem as melhores classificações, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos à efetiva necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação pelo candidato de exame médico atestando a aptidão do mesmo para o desempenho da função pretendida.

A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação do mesmo pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo ao qual o candidato se inscreveu e desde que haja a real necessidade da Administração Municipal preencher a vaga.

V.1 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise do Currículo apresentado pelo candidato, contendo a descrição de sua capacitação ou especialização através de cursos cujo conteúdo tenha pertinência com as atribuições que o candidato pretende exercer, bem como o tempo de serviço comprovado pelo mesmo no exercício das atribuições similares do cargo para o qual se inscreveu – tempo de serviço trabalhado pelo candidato na área específica que o mesmo pretende atuar, será de caráter classificatório e obedecerá aos critérios de pontuação a seguir estabelecidos:

– Titulos:

Participação em cursos, treinamentos e capacitações, na área específica da função pleiteada, com carga-

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

horária de no mínimo 02 (duas) horas de duração - **Serão distribuídos 01 (um) pontos** por cada certificado ou diploma apresentado, **até o máximo de 5 pontos**;

O título referente ao curso deverá se referir à área correspondente a função/atribuição a que o candidato tenha inscrito para atuar. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

- Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função/atribuição pleiteada pelo candidato – **Serão distribuídos até 55 pontos**, conforme critérios de experiência para o exercício das atribuições estabelecidas nas Leis Municipal nº 1.370/2016, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO", bem como, em conformidade com as normas estabelecidas em outras legislações e portarias que sejam pertinentes ao desempenho de atividades correlatas as atribuições dos cargos dos quais trata este Edital.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA	
De 1 dia a 6 meses de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	2,5 pontos
De 6 meses a 1 ano de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	2,5 pontos
De 1 ano a 2 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	5 pontos
De 2 anos a 3 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	10 pontos
De 3 anos a 4 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	15 pontos
Acima de 4 anos de experiência comprovada no exercício de tarefas/atividades pertinentes as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.	20 pontos

– A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ou correlatas às atribuições do cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou mediante declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

V.2 DA ENTREVISTA

– Entrevista:

No dia **25 de fevereiro de 2021, até as 18 horas** haverá a divulgação no site do Município de Capim

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, dos dias, horários e locais em que os candidatos pré-selecionados deverão comparecer para se submeterem à entrevista.

A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos e será de caráter classificatório e eliminatório - **Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos**, conforme perspectiva de avaliação e critérios adiante discriminados.

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total distribuído para a validação da entrevista será eliminado.

Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação Máxima Alcançável	Perspectiva de Avaliação
Capacidade de Trabalho em Equipe	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados.
Iniciativa, comportamento proativo no âmbito de atuação e outras competências comportamentais	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas, bem como será avaliada a iniciativa e a competência comportamental do entrevistado, aferindo o seu senso de assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional e outras características.
Habilidade e Comunicação	05	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou dinâmica de grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou por intermédio de relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal, de pensamentos e de sentimentos do entrevistado, sendo observado o uso adequado da língua portuguesa.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação com aferição da qualidade de trabalho	15	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou dinâmica de grupo e/ou perguntas objetivas formuladas ao entrevistado será avaliado o seu conhecimento técnico e o seu domínio de atuação dentro do conteúdo da área de atuação pretendida pelo mesmo.
---	----	---

Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- 1) Deixar de comparecer à **ENTREVISTA** na data, horário e local designado, conforme divulgação que será publicada no dia **25 de fevereiro de 2021, até as 18 horas**, no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- 2) Chegar fora do horário estabelecido para se submeter à entrevista, conforme será publicado no dia **25 fevereiro de 2020, até as 18 horas**, no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- 3) Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto;
- 4) Abandonar o local da entrevista antes do seu término;
- 5) Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 40 pontos distribuídos por intermédio da **entrevista** que tem caráter classificatório e eliminatório.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A pontuação final obtida pelos candidatos no Processo Seletivo e a conseqüente classificação dos mesmos no Processo Seletivo Simplificado se dará através da somatória da pontuação alcançada pelos candidatos na análise curricular (60 pontos serão distribuídos nesta fase) e na entrevista (40 pontos serão distribuídos nesta fase).

A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia **04 de março de 2021**, mediante divulgação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> – Diário Oficial Eletrônico.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento médico comprobatório da aptidão para o desempenho das atribuições do cargo ao qual concorreu, conforme houver surgimento de vaga e necessidade da Administração Municipal.

O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados e que também tenham alcançado as melhores classificações no Processo Seletivo Simplificado, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos conforme a necessidade da Administração Municipal. Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para ocuparem as respectivas vagas para as quais concorreram, quando deverão apresentar o exame médico atestando a aptidão dos mesmos para o desempenho das funções e das atribuições dos respectivos cargos para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado.

A classificação neste processo seletivo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo concorrido e desde que haja a real necessidade de preenchimento da vaga pela Administração Municipal.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

VII - CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A Classificação final dos candidatos inscritos e aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de currículo (títulos e tempo de serviço) e na Entrevista.

VIII - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, desde que estejam concorrendo à mesma vaga, do mesmo cargo, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- 1º - Maior pontuação obtida nos títulos comprovados;
- 2º - Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas;
- 3º - Maior pontuação na entrevista;
- 4º - Maior Idade.

IX - DO CONTRATO

Os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de sua convocação a documentação exigida abaixo, sob pena de ser sumariamente desclassificado neste processo, independente dos pontos que tenham obtido no somatório geral.

- 1) Carteira de identidade;
- 2) CPF;
- 3) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- 4) PIS/PASEP;
- 5) Diploma/Certificado ou declaração que comprove a escolaridade exigida neste processo;
- 6) Carteira de habilitação para o exercício da profissão, nos casos exigidos;
- 7) Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes e cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para pagamento de salário-família se for o caso;
- 8) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- 9) Uma foto 3x4 recente;
- 10) Cópia comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o documento comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o candidato e o titular do comprovante de endereço apresentado;
- 11) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- 12) Nº de conta bancária junto ao Credisete para depósito dos pagamentos mensais, as pessoas que não possuem conta junto ao SICOOB Credisete deverão solicitar abertura da conta salário ao Setor de Recursos Humanos;
- 13) Atestado de saúde constando a afirmativa positiva de aptidão do candidato para exercer a função/atribuições do cargo que o mesmo pretende ocupar, bem como, os resultados de todos os exames médicos de pré-admissão solicitados pelo médico do trabalho;
- 14) Caso conste no atestado de saúde apresentado pelo candidato que o mesmo se encontra ou está considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função/cargo pretendido, não poderá o mesmo ser

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

admitido.

15) Comprovante de escolaridade dos filhos para IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (A dependência para fins de imposto de renda é de filhos até 21 anos, independentemente de estar estudando, ou até 24 anos, desde que cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau. Apresentar comprovação do dependente acima de 21 anos, para abatimento no imposto de renda).

A contratação do candidato aprovado e convocado será temporária e terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Os candidatos ao realizarem inscrição no Processo Seletivo Simplificado já confirmam plena ciência de que na hipótese de serem aprovados, classificados e convocados, não terão direito a auxílio- transporte ou fornecimento de vale-transporte, independente de onde residam.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sendo que a rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal independe de qualquer notificação, ao contrario do contratado, que terá por obrigação que notificar a Administração Pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias, acaso pretenda rescindir a contratação.

A prestação do serviço público pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Contrato de Trabalho por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH da Prefeitura de Capim Branco, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

Acaso não proceda à prévia assinatura do contrato de trabalho o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida e mesmo que já tenha iniciado a prestação dos serviços, hipótese em que não receberá nenhum pagamento em razão da inexistência do vínculo de trabalho.

O Município de Capim Branco/MG reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado e posteriormente contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

X - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término de outro contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado que vier a ser convocado, deverá apresentar a documentação completa exigida, na data estabelecida pela Administração Municipal, para

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo o direito à ocupação da vaga concorrida/pretendida.

Fazendo-se necessário o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal ou através de publicação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> – **Diário Oficial Eletrônico**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações e de todas as fases do certame.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com o Secretário Municipal da pasta envolvido neste certame sendo estes últimos através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG, conjuntamente com o Prefeito Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado final, respectivamente.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e em duas vias, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolos situado no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

Não serão admitidos recursos realizados de forma diversa daquela prevista por este Edital.

O candidato ficará de posse do comprovante contendo o número de interposição do recurso.

Capim Branco, 15 de Fevereiro de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA ATENDER A EVENTUAL E FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	- Competências gerais: a) Selecionar e utilizar de forma correta as ferramentas apropriadas; b) Manter registros do trabalho; c) Trabalhar com segurança; d) Sistema de Injeção Eletrônica de Combustível; e) Diagnóstico e reparação de sistemas de gerenciamento eletrônico de combustível do motor; f) Diagnóstico e reparação dos sistemas de controle de emissões de gases; g) Diagnóstico e reparação dos sistemas de alimentação de combustível; h) Preparar e usar analisador de gases - Quanto a Sistemas Eletroeletrônicos: a) Diagnóstico e reparação dos sistemas e circuitos elétricos com os seus mecanismos b) Construir circuitos elétricos c) Revisão e Teste do alternador e motor de partida - Motores Ciclo Otto e Ciclo Diesel: a) Desmontar, medir e montar motores automotivos; b) Diagnóstico e reparação dos sistemas de ignição; c) Diagnóstico e reparação dos sistemas de combustível, de admissão e exaustão; d) Diagnóstico e reparação dos sistemas de combustível, incluindo motores diesel Common Rail. - Sistema de Transmissão: a) Diagnóstico e reparação em Transmissões Manuais, Automáticas e Automatizadas b) Revisão e Teste em Transmissões Manuais, Automáticas e Automatizadas - Sistema de Freios: a) Diagnóstico e reparação em sistemas de Freios Convencionais, ABS e Controle de Estabilidade; b) Revisão e Teste em sistemas de Freios convencionais, ABS e Controle de Estabilidade. - Sistemas de Suspensão e Direção: a) Diagnóstico e reparação em sistemas de Suspensão e Direção; b) Realizar alinhamento nas 4 rodas; c) Realizar balanceamento do conjunto aro e roda; - Desenvolver atividades de manutenção preventiva e de reparo nos seguintes Sistemas: Eletroeletrônico, Refrigeração, Suspensão, Direção, Freios, Transmissões, Alimentação, Arrefecimento, Controle Dimensional de Motores, Motores de combustão interna, Injeção de Combustível, hidráulicos e outros sistemas mecanizados. - Substituir peças quebradas ou desgastadas, que prejudicam o bom funcionamento de máquinas; - Engraxar e lubrificar veículos, máquinas e aparelhos de natureza diversa; - Orientar e fiscalizar as tarefas que eventualmente são executadas por auxiliares; - Experimentar veículos depois de reparados; - Relacionar e controlar o material necessário à execução do serviço; - Elaborar relatórios das tarefas executadas e do material gasto; - Desempenhar tarefas afins.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

MOTORISTA Com Carteira de Habilitação “D” (com anotação de que exerce atividade remunerada)	-Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento. -Efetuar reparos de emergência. -Especializar-se na condução de um determinado tipo de veículo automotor. -Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES Com Carteira de Habilitação “D” (com anotação de que exerce atividade remunerada)	-Manobrar e conduzir máquinas leves manipulando grades, arados, implementos agrícolas, manuseando comandos de marcha e direção da máquina; -Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; -Manobrar a máquina, acionando os comandos, nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar, arar e gradear; -Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS Com Carteira de Habilitação “D” (com anotação de que exerce atividade remunerada)	-Operar motoniveladoras, tratores de esteiras, escavadeiras, retro escavadeiras, pá carregadeiras e maquinários pesados em geral, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural, com a técnica necessária afim de não danificar o equipamento. -Operar as máquinas de forma a produzir eficiência e efetividade no trabalho; -Vistoriar o veículo e zelar pela sua conservação e limpeza; -Auxiliar na manutenção e reparos, na frota municipal em caráter esporádico. -Manusear comandos de marcha e direção da máquina da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar, arar e gradear; -Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

AJUDANTE DE SERVIÇOS (Vigia, Gari, Operário)

Quando no exercício de atividades de Serviços de Obras:

- Ter aptidão e condições físicas para o exercício do cargo, para desempenhar atividades braçais nos serviços de abertura e conservação de estradas municipais, limpeza de vias públicas, capinas, manutenção de praças e jardins e atividades similares e a manutenção de estradas vicinais;
- Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou obras similares;
- Misturar os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados;
- Limpar e arrumar peças, utilizando material adequado, para possibilitar a aplicação das mesmas; auxiliar a montar e a desmontar andaimes e outras armações, levantando e baixando peças com cordas e escorando as partes que estão sendo instaladas, para possibilitar a execução das estruturas;
- Auxiliar pedreiros, carpinteiros, armadores, eletricitas, bombeiros, entre outros, na montagem e desmontagem de construção ou de obras similares;

Quando no exercício de atividades de Vigia:

- Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas.
- Executa outras atividades de Vigilância Patrimonial Quando no exercício de atividades de Coveiro:
- Preparar a sepultura, escavando a terra e escavar as paredes da abertura, ou retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes, para o sepultamento; auxiliar na colocação do caixão, manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; fechar a sepultura, recobrimdo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo.
- Efetuar a limpeza e conservação de jazigos e do cemitério, realizando, inclusive, a capina.
- Auxiliar a transportar caixões e a exumar cadáveres.

Quando no exercício da atividade de Gari

- Responsabilizar pela limpeza das ruas, praças, parques e vias públicas;
 - Usar equipamentos de segurança no recolhendo os detritos que as cidades produzem diariamente e não tratam.
 - Coletar e acondicionar em recipiente próprio lixo e detritos encontrados nos logradouros públicos;
 - Varrer vias e logradouros públicos.
- Coletar lixo doméstico e coloca-los em caminhão compactador ou recipientes próprios.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Executar atividades de apoio em almoxarifados, oficinas mecânicas, garagem, hortas, jardins, vasos, quadras de esportes, escola e demais dependências de prédios públicos;
 - Realizar a limpeza e conservação de próprios, preparar e distribuir alimentos e materiais;
 - Comparecer a reuniões, quando convocado pelo chefe imediato;
 - Receber e transmitir recados;
 - Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público;
 - Desempenhar atividades correlatas.
- Quando no exercício de atividades de Conservação e Limpeza:
- Executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo do material para esterilização;
 - Recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia;
 - Realizar a limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios;
 - Preparar e distribuir alimentos;
 - Varrer, raspar e encerar assoalhos;
 - Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;
 - Manter a higiene das instalações sanitárias;
 - Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;
 - Comparecer a reuniões, quando convocado pelo chefe imediato;
 - Receber e transmitir recados;
 - Cuidar de hortas, jardins, vasos, quadras de esportes e demais dependências da escola;
 - Desempenhar tarefas afins.
- Quando no exercício de atividades de Telefonista:
- Atender o telefone e transferir ligações, anotar e transmitir recados;
 - Atender ao público tirar dúvidas, responder perguntas, ou transferir as perguntas aos funcionários responsáveis;
 - Efetuar telefonemas nacionais e internacionais;
 - Usar correio de voz;
 - Controlar o funcionamento do PABX;
 - Reportar problemas no sistema telefônico;
 - Agendar e realizar conference calls (reuniões via telefone)
 - Conhecer o funcionamento dos serviços telefônicos;
 - Controlar as linhas de fax;
 - Realizar funções de recepcionistas, como: receber visitantes, orientá-los, dar informações, encaminhar correspondências, etc;
 - Executar outras atividades correlatas.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1165 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
1- Nome Completo: _____			
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade: _____		5- CPF: ____-____-____	
6- Endereço Residencial: _____			
7- Numero: _____	8- Complemento: _____	9- Bairro: _____	
10- Cidade: _____	11- UF: _____	12- CEP: _____	13- Telefone 01: () ____-____ Telefone 02: () ____-____
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____			
14- Cargo Pretendido: () Mecânico de Máquinas e Veículos. () Motorista com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada). () Operador de Maquinas leves com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada). () Operador de Maquinas pesadas Com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada). () Ajudante de serviços (vigia, gari, operário). () Auxiliar de serviços gerais.			
15- Grau de Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto ou Alfabetizado; () Ensino Fundamental Completo; () Ensino Médio Incompleto; () Ensino Médio Completo; () Ensino Técnico Incompleto; () Ensino Técnico Completo; () Ensino Superior Incompleto; () Ensino Superior Completo; () Pós Graduação Incompleta; () Pós Graduação Completa.			
16- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 002/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição.			
17- Assinatura: _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021			
18- Data da inscrição: ____/02/2021 Ficha de inscrição - Nº.: _____ _____ Assinatura do(a) Responsável pela inscrição			

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br